

**ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0082/2023

MURALHA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 07.549.731/0001-30, sediada na Rua São Salvador, 388 – Conceição, Jacobina – BA, CEP: 44700-000, representado por seu Responsável Técnico o Sr. **BRUNO TEIXEIRA MESQUITA SANTOS**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, Portador da Identidade 09708514-64 SSP/BA, CPF nº 029.246.465-70, residente no endereço Rua José Marcelino, 32 – Dos Índios, Jacobina/BA, CEP: 44700-000, vem mui respeitosamente perante V. Exa. Impetrar **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, com fulcro artigo 41, da Lei 8.666/1993.

DO CABIMENTO

A irrisignação recursal fundamenta-se nos artigos 41 da Lei 8.666/93, bem como no item 2 do referido edital.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JÚRIDICOS

O referido edital encontra-se com certos equívocos, especificamente a planilha orçamentária, que em se tratando dos liames jurídicos devem ser reconsiderados pelos fatos e fundamentos que serão aqui apresentados.

O item 1.9 “remoção de vaso sanitário”, com custo unitário R\$ 10,70, (planilha Umburana do Querê) aparece novamente no item 1.6, com custo unitário R\$ 11,03 (planilha Distrito de Salobro) e no item 1.4, com custo unitário R\$ 21,57 (planilha PSF ao lado do Fórum), bem como se repete nos itens 1.3 a 1.9, 5.1, 6.1.2 a 6.1.3, 7.1 a 7.2, 8.1.1 a 8.2.2, 9.1.1, 9.2.1 a 9.2.2, 10.1 a 10.6, 11.1 a 11.3, 12.1, 12.2.1 a

12.1.2 e 14.1 a 14.3 (planilha Umburana do Querê), e 1.1 a 1.6 e etc, (planilha Distrito de Salobro.

Vejamos, segundo a Lei nº 8.078/90 em seu Art. 31:

“A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”

Ainda corroborando com este pensamento, segue súmula.

FISCOBRAS 2012. LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. OBRAS DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DE ARROIO DURO NA COSTA DOCE, NO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM EDITAL DE LICITAÇÃO. CRITÉRIOS INADEQUADOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO. ORÇAMENTO SEM A COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS. **PREÇOS DISTINTOS PARA O MESMO SERVIÇO. SOBREPREÇO. ANULAÇÃO DO EDITAL PELA PREFEITURA MUNICIPAL. ALERTA COM CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO**

(TCU 01170520124, Relator: VALMIR CAMPELO, Data de Julgamento: 06/06/2012)

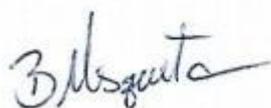
DAS CONCLUSÕES

Diante disto, pelos motivos já apresentados, para a continuidade do pleito, a empresa MURALHA CONSTRUTORA LTDA requer a retificação do referido edital, com atualização dos preços da planilha orçamentária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jacobina, 04 de Dezembro de 2023.



Bruno T. Mesquita Santos
Engenheiro Civil.
CREA-BA: 96796

Bruno Teixeira Mesquita Santos
CPF nº 029.246.465-70
Muralha Construtora LTDA
CNPJ nº 07.549.731/0001-30